



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5653, DE 16 DE MAIO DE 2014

CRIA UMA VAGA PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE JURÍDICO, ALTERANDO A [LEI Nº 5.184/2011](#), QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.

(Projeto de Lei nº 77/2014, de autoria da Mesa Diretora)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o emprego de Assistente Jurídico desta Casa de Leis.

Art. 2º Com a criação da vaga descrita no “caput” do art. 1º, o Anexo I da [Lei 5.184/2011](#), que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, passa a ter 02 (duas) vagas para o emprego de Assistente Jurídico, pertencente ao quadro de pessoal admitido por concurso público da Câmara de Pindamonhangaba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2014.

Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal